



• prefeitura.jumirim  
• (15) 3199.9800  
• fazenda@jumirim.sp.gov.br  
• Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Manoel Novaes, 829 Centro Jumirim -SP  
CEP: 18.535-000

## ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º. QUADRIMESTRE DE 2022. (Parágrafo 4º, artigo 9º, da Lei Complementar 101/2000).

Conforme convite à população, publicado no Diário oficial online, no átrio da Prefeitura, no dia 01 de fevereiro de dois mil e vinte e três, realizou-se em vinte e três do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às hrs 18:00 horas, a audiência pública para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária, contábil e financeira, consolidada (Prefeitura, Câmara e Fundo Municipal de Aposentadoria) referente ao terceiro quadrimestre de 2022. Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 e parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Abertos os trabalhos, a Sra, Lucineia Vaz, Contadora, procedeu com explanação dos demonstrativos. Desta forma, foram esclarecidos aos presentes, o conceito de resultado primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, resultado da execução orçamentaria e limites fiscais e constitucionais. Demonstra também que o Executivo Municipal cumpriu o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, atingindo 34,44 ou **R\$ 10.847.512,36** em gastos com pessoal, nos últimos doze meses, respeitando o limite máximo que é de 60%. A LRF repartiu os 60% entre os poderes estatais; no Município 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, calculados sobre a receita corrente líquida (art. 20, III). O limite de 54% também comporta as entidades da Administração Indireta, ou seja, não há limites específicos para autarquias e fundações. Em casos de excesso por parte dos entes descentralizados, pode o Prefeito propor, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, barreiras **específicas** para eles. Por sua vez, no tocante aos gastos com Educação, mostra que o Executivo Municipal realizou empenho no montante de **R\$ 6.974.118,50** que representa **27,07 %** da receita de impostos e transferências do município realizada, as despesas liquidadas representam **R\$ 6.957.504,76** que representa **27,01 %** e, efetivamente pago **R\$ 6.955.135,09** que representa **26,99 %**. Por outro lado, demonstra que a municipalidade aplicou no 3º quadrimestre no FUNDEB, **100,00%** do valor recebido, sendo **83,28%** no **magistério 70%** e **16,72%** no **magistério 30%**. Em relação aos gastos com Saúde, o Executivo cumpriu o exigido pela Constituição Federal, respeitando a E.C. 29/2000, as Instruções 02/2008 do TCE, e o MS-MPF-SIOPS, tendo empenhado **R\$ 4.586.889,81** ou **18,73 %**, liquidado **R\$ 4.575.813,38** ou **18,69 %** e pago **R\$ 4.561.431,48** ou **18,64 %** das receitas resultantes de imposto, atingindo, portanto, o valor mínimo constitucional de **R\$ 3.617.977,21 – 15%**. Durante a explanação das informações, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados. Nada mais havendo a ser tratado, segue abaixo assinaturas dos presentes.

*Lucineia Vaz*  
*Denise Antônia Romar*  
*Wagner*

*Denise Antônia Romar*

Walman Celw Baldin

U. Quedin

Hiama Quedin Buxon

Buxon

Cognil U. Quedin